

COMITÊ DE GESTÃO TARIFÁRIA

O Diretor-Presidente da EMAE – Empresa Metropolitana de Águas e Energia S.A., no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo Estatuto Social e Regimento Interno da Diretoria, resolve aprovar a revisão das atribuições e a nova composição do Comitê de Gestão Tarifária, criado em abril de 2013, divulgado pelo BIP nº 19/2013, de 16 de abril de 2013 e modificado pelo BIP nº 10/2014, de 13 de fevereiro de 2014.

Composição do Comitê

Coordenador: Marco Antônio Allegro, Coordenação de Tarifas e Encargos Setoriais

Assessoria da Diretoria Administrativa, Financeira e de Relações com Investidores
Armando Morioka

Departamento Jurídico
Pedro Eduardo Fernandes Brito

Departamento de Finanças e Controladoria
Sérgio Pinfildi

Departamento de Operação
Aristides Fernandes Filho

Departamento de Supervisão da Operação
Jackson M. Pereira de Carvalho

Coordenação de Assuntos Regulatórios
Luis Antônio Doumit Chomuni

Atribuições do Comitê

- ✓ Acompanhar a elaboração dos Planos de Investimentos de acordo com as determinações da Resolução Normativa ANEEL nº 642, que estabelece critérios e procedimentos para a realização de investimentos, considerando o impacto na RAG, conforme o Submódulo dos Procedimentos de Regulação Tarifária – PRORET: 12.4 – Autorização de Ampliações e Melhorias em Instalações de Geração.

- ✓ Avaliar se as propostas de manutenção e investimento apresentadas à deliberação da Diretoria Colegiada estão de acordo com a regulação vigente, no que se refere a possíveis impactos na RAG.
- ✓ Emitir pareceres sobre os planos anuais de manutenção e quinquenais de investimentos analisadas.
- ✓ Recomendar à Diretoria as propostas de investimento quinquenais que devem ser encaminhadas à ANEEL para aprovação prévia.
- ✓ Acompanhar o orçamento e os desembolsos referentes aos planos de investimento, verificando os respectivos registros contábeis para submissão à ANEEL, anualmente para o adicional de receita nos reajustes tarifários e a cada 5 (cinco) anos para os ciclos de revisão tarifária da RAG, sendo que o primeiro ocorrerá em 1º de julho de 2018.
- ✓ Propor, quando cabível, melhorias no planejamento de manutenção e de investimento, de modo a adequá-lo aos termos do contrato de concessão e à regulação setorial no tocante à RAG/GAG.
- ✓ Acompanhar os procedimentos para o desenvolvimento dos programas de manutenção e de investimento em consonância com o 2º Termo Aditivo ao Contrato de Concessão nº 02/2004 e com a regulação vigente.

A data de vigência das alterações é 8/6/2015.

Luiz Carlos Ciochi
Diretor-Presidente